

**REGULAMENTO SOBRE PADRONIZAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS DISCENTES, DOCENTES E TÉCNICOS-MINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS JUIZ DE FORA**

O presente Regulamento tem por finalidade padronizar e normatizar a vestimenta dos discentes matriculados no Curso de Graduação em Odontologia ou Cursos de Pós-Graduação *Lato-sensu* ou Cursos de Pós-Graduação *Stricto-sensu*, dos docentes e dos técnico-administrativos em educação (TAEs) no exercício de atividades teóricas, práticas laboratoriais, práticas clínicas ou práticas cirúrgicas na Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Campus Juiz de Fora. Este Regulamento atualiza as normativas vigentes, frente à pandemia da Covid-19, e se soma aos Protocolos de Biossegurança da Universidade Federal de Juiz de Fora e da Faculdade de Odontologia da UFJF.

Salienta-se que o presente Regulamento representa o conhecimento científico na data vigente, podendo haver adequação, a qualquer momento, por meio do endosso dos membros desta Comissão e instâncias sequenciais.

## **1. ATIVIDADES TEÓRICAS**

### **ROUPAS E CALÇADO**

- Está VEDADO o uso de QUALQUER roupa ou calçado na cor BRANCA.

### **MÁSCARA**

- Deve-se manter o uso de máscara individual, cobrindo completamente nariz e boca todo o tempo.

## **2. ATIVIDADES PRÁTICAS LABORATORIAIS**

### **JALECO**

- Deve-se usar jaleco, sendo indicado: jaleco de gola alta do tipo "gola de padre", com mangas longas e punho (de camisa, com dois botões ou de elástico embutido), no comprimento que cubra totalmente

o joelho quando sentado, fechado por botões ocultos por lapela, devendo ser mantido sempre abotoado até o pescoço.

- O jaleco pode ser cinturado, desde que não haja faixa ou cinto soltos.
- Os modelos feminino e masculino devem ter três bolsos (dois inferiores e um superior), não devendo haver abertura lateral na altura da cintura para acesso à calça.
- O jaleco deve ser confeccionado em tecido liso e plano, totalmente na cor BRANCA, sem qualquer detalhe em outro tecido, renda, passamanaria, passa-fita ou afins, não podendo ostentar outras logomarcas ou bordados além dos abaixo especificados.
- No braço direito, a 10 cm do ombro, deve ser bordada a logomarca da UFJF, incluindo dizeres “Universidade Federal de Juiz de Fora”, sendo obedecidas suas cores originais (Pantone 426 C – preto; Pantone Cool Gray 4 C – cinza; Pantone 000 C - branco e Pantone 1805 C - vermelho) e fonte gráfica, de acordo com o Guia Prático de Uso da Assinatura Visual da UFJF, disponível no Portal institucional (Figura 1).
- No corpo do bolso superior, à esquerda do peito, deve-se bordar a logomarca da Faculdade de Odontologia da UFJF ou do Projeto de Extensão, ou do Projeto de Graduação ou do Curso de Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto-sensu* vinculados à Instituição, de acordo com a vinculação/função do acadêmico, professor ou TAE, obedecendo-se suas cores originais.

→ **Lapela do bolso superior, à esquerda do peito** – bordar, conforme categoria ou cargo:

- **Discentes:** em linha preta, apenas o nome do aluno (apenas iniciais maiúsculas) e, abaixo, sua vinculação à Instituição (todas letras maiúsculas). Ex: ALUNO DE GRADUAÇÃO ou PÓS-GRADUAÇÃO; ALUNA DE GRADUAÇÃO ou PÓS-GRADUAÇÃO (Figura 2).

- **Docentes:** em linha preta, o nome do docente (apenas iniciais maiúsculas) e, abaixo, sua vinculação à Instituição (todas letras maiúsculas). Ex: PROFESSOR ou PROFESSORA. (Figura 3). É opcional bordar sua titulação acadêmica (Dr./ Dra./ Me./ Ma.) à frente de seu nome

- **Técnico-administrativos em Educação:** em linha preta, o nome do técnico-administrativo (apenas iniciais maiúsculas) e, abaixo, sua vinculação à Instituição (todas letras maiúsculas). Exercendo o TAE atividades de supervisor de Estágios, deve-se bordar TAE - ODONTÓLOGO (Figura 4). Exercendo o TAE outras atividades, deve-se bordar TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO (Figura 5). É opcional bordar a titulação acadêmica (Dr./ Dra./ Me./ Ma.) à frente do seu nome.

## **ROUPAS**

- Está **VEDADO** o uso de QUALQUER roupa ou calçado na cor BRANCA, devendo apenas o jaleco ser na cor branca.
- Não é permitido, com o jaleco, o uso de blusa com capuz, cachecol, lenço ou similares.

### **MÁSCARA**

- Deve-se manter o uso de máscara individual, cobrindo completamente nariz e boca todo o tempo.

### **PROTETOR OCULAR**

- Deve-se usar, sempre, óculos de proteção ou de grau.

### **ACESSÓRIOS, JÓIAS E ADORNOS**

- Está VEDADO o uso de relógios de pulso, brincos, pulseiras, cordões, broches ou anéis.

## **3. ATIVIDADES PRÁTICAS CLÍNICAS OU CIRÚRGICAS**

*A Regulamentação sobre os Uniformes para as atividades clínicas ou cirúrgicas deverá ser observada em dois momentos. Haverá um período de adaptação ou transição, até término do período letivo 1.2021, previsto para 9 de maio de 2021, sucedendo-se o início do período letivo 2.2021, previsto para 6 de junho de 2022, quando se alcançará a total aplicação deste Regulamento.*

A partir da retomada das atividades presenciais, suspensas em decorrência da pandemia da Covid-19, até o início do período letivo 2.2021, previsto para ser iniciado em 6 de junho de 2022, deverá ser observada, para as atividades práticas clínicas ou cirúrgicas, a paramentação abaixo descrita, em adição ao uso do capote descartável em TNT.

### **CALÇA E BLUSA**

- Todas as peças de roupa devem ser de cor BRANCA (sem estampas ou listras coloridas) e de uso exclusivo nas clínicas.
- A blusa deve possuir manga curta, cobrindo ombros, barriga/abdome, podendo, em dias frios, ser longa, desde que seja de cor BRANCA (sem estampas ou listras coloridas), sem gola alta ou capuz.
- Não é permitido o uso de cachecol, lenço ou similares.
- A calça branca deve ser comprida e cobrir totalmente o tornozelo.
- Não é permitido o uso de calça com qualquer tipo de rasgo ou adereço tipo pedrarias ou bordados.

### **CALÇADO E MEIA**

- Os pés devem estar protegidos por calçados fechados, na cor predominante BRANCA.
- Deve-se usar calçado branco que seja plástico, impermeável e inteiramente lavável e sem cadarço em tecido ou, em caso de sapato branco não plástico/impermeável/lavável, cobri-lo com sapatilhas descartáveis em TNT (propés).

- O calçado não deve deixar aparente e desprotegidos o peito ou os dedos dos pés.
- Deve-se usar sempre meias grossas, na cor BRANCA, que cubram o tornozelo.

#### **CAPOTE DE TNT**

- O capote deve ser descartável, impermeável, confeccionado em TNT, na gramatura mínima de 30g/m<sup>2</sup>, de cor BRANCA, com amarração nas costas e mangas longas.

#### **MÁSCARA**

- Deve-se manter o uso de peça filtrante facial/respirador descartável individual (N95 / PFF2), cobrindo completamente nariz e boca todo o tempo.

#### **PROTETOR OCULAR**

- Deve-se usar, sempre, óculos de proteção ou de grau.

#### **PROTETOR FACIAL**

- Deve-se usar protetor facial (*Face Shield*) de boa qualidade, que cubra toda a extensão do rosto, que proteja olhos e face e permita boa visibilidade, com visor de policarbonato incolor.
- Deve-se dar preferência àquele com aba de vedação superior.

#### **TOUCA**

- **Discentes e Técnico-administrativos em Educação:** deve-se usar TOUCA DESCARTÁVEL, na cor BRANCA, que cubra e proteja completamente toda a extensão dos cabelos.
- **Docentes e Técnico-administrativos em Educação – Odontólogos em atuação como supervisores:** deve-se usar TOUCA DESCARTÁVEL, que cubra e proteja completamente toda a extensão dos cabelos. Recomenda-se que seja usada TOUCA COLORIDA. Durante as atividades junto ao público infantil (Disciplina Odontopediatria/ Estágio Clínica Infantil/Projetos de Extensão), poderá ser usada touca descartável com estampa infantil.

#### **ACESSÓRIOS, JOIAS E ADORNOS**

- Está VEDADO o uso de relógios de pulso, brincos, pulseiras, cordões, broches ou anéis.

Tendo sido iniciado o segundo período letivo regulamentar de 2021 (período 2.2021, com início previsto para 6 de junho de 2022) e, a partir dele, deverá ser observada, para as atividades práticas clínicas ou cirúrgicas, a paramentação abaixo descrita, havendo substituição da calça e blusa na cor branca, pelo PIJAMA na cor BRANCA, em adição ao capote descartável em TNT. As demais orientações relativas ao uso do calçado e meia, capote de TNT, máscara, protetor ocular, protetor facial, touca, acessórios, joias e adornos deverão continuar sendo adotadas.

### **PIJAMA**

- O pijama deve ser composto por duas peças: calça e blusa.
- Ambas as peças devem ser confeccionadas em tecido liso e plano, totalmente na cor BRANCA, sem qualquer detalhe em outro tecido, renda, passamanaria, passa-fita ou afins, não podendo ostentar outras logomarcas ou bordados além dos abaixo especificados.
- A blusa deve ser de manga curta; não deve ser fechada por botões ou zíper; deve possuir gola “V”.
- A blusa deve ter um bolso superior à esquerda, com identificação bordada segundo modelos anexados e descrição a seguir: todas as LETRAS MAIÚSCULAS DE FORMA/DE IMPRENSA, em linha na cor PRETA, devendo o tamanho da letra usada para o cargo ou função ser menor que o nome e titulação (se houver) (Figura 6).
- Não é permitido o uso de cachecol, lenço ou similar.
- Excepcionalmente, em dias frios, pode ser usada uma blusa de manga longa por baixo, desde que seja de cor BRANCA (sem estampas ou listras coloridas), sem gola alta ou capuz. Deve ser de uso exclusivo em clínica.
- A calça branca deve ser comprida e cobrir totalmente o tornozelo, sem qualquer tipo de rasgo ou adereço tipo pedrarias, zíper ou bordados.

Juiz de Fora, 23 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Ana Elisa Matos de Oliveira  
Representante do Departamento ORE

Profa. Dra. Aneliese Holetz de Toledo Lourenço  
Representante da Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia

Dra. Beatriz de Pedro Netto Mendonça  
Representante dos Técnico-administrativos em Educação

Prof. Dr. Bruno Sales Sotto-Maior  
Representante dos Cursos de Pós-Graduação em Odontologia

Profa. Dra. Cristina Lougon Borges de Mattos  
Representante do Departamento OSI  
Presidente da Comissão para Atualizar a Regulamentação e Uniformização da FO/UFJF

Acad. Jacquiane Santana Pereira  
Representante dos Discentes

Prof. Dr. Leandro Marques de Resende  
Representante do Departamento CLO

Acad. Pillar Gonçalves Pizziolo  
Representante do Diretório Acadêmico

Prof. Dr. Renato Cilli  
Representante da Coordenação de Curso